



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata nº: 54/2016

Ref. Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº: 117 /2016

Processo: 23117.006342/2016-05

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, por meio da **DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES** com sede e administração na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP: 38400-902, neste ato representada pelo Diretor de Compras e Licitações, Sr. Luiz Roberto Souza Vieira, inscrito no C.P.F. nº 351.052.166-87 e no SIAPE nº 0411215, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 117/2016, publicada no D.O.U. de 10/10/2016, processo administrativo n.º 23117.006342/2016-05, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **ALIMENTO PARA ANIMAIS: RAÇÃO**, especificado(s) no(s) item(ns) 12 do Termo de Referência, anexo IV do edital de *Pregão* nº 117/2016, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM DO TR	FORNECEDOR: NUTRIGERO NUTRICAÇÃO ANIMAL LTDA - ME - 09.051.762/0001-91 - R ALBERTO WARMELING 360 -ENCOSTA DO SOL - SAO LUDGERO - SC - CEP 88730-000 - FONE (48) 3658-4048 - REPRESENTANTE LEGAL: CLEDIR SCHLICKMANN, CPF: 032.432.219-43, RG: 4357582						
	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	UNID.	QTE.	VR UNITÁRIO EM REAIS R\$	PRAZO GARANTIA OU VALIDADE
2	RAÇÃO EXTRUSADA PARA CÃO ADULTO. COMPOSIÇÃO BÁSICA DO PRODUTO: GORDURA DE FRANGO, FARINHA DE VISCERAS (DIGESTAS DE FRANGO), MILHO PRÉ-GELATINIZADO, FARINHA DE CARNE E OSSOS DE BOVINO, HIDROLISADO DE FIGADO AVES E SUÍNO, QUIRERA DE ARROZ, LEVEDURA SECA DE CANA DE AÇUCAR, FARELO DE TRIGO, FARELO DE ARROZ, CALCÁRIO CALCÍTICO, CLORETO DE SÓDIO (SAL COMUM), EXTRATO DE YUCCA, CORANTE ARTIFICIAL, PREMIX VITAMÍNICO MINERAL. ENRIQUECIMENTO POR KG DO PRODUTO: VITAMINA A 22.000,000 UI, VITAMINA D3 2.200,00 UI, VITAMINA E 100,000	POPCOL		SACC	90	170,64	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



3	<p>MG, VITAMINA B1 4,000 MG, VITAMINA B2 6,000 MG, VITAMINA B6 6,000 MG, VITAMINA B12 50,000 MCG, VITAMINA K 2,000 MG, ÁCIDO FÓLICO 1,000 MG, ÁCIDO PANTOTENICO 24,000 MG, COLINA 1.300,000 MG, BIOTINA 0,500 MG, NIACINA 30,000 MG, FERRO 160 MG, ZINCO 240,000MG, COBRE 20,000 MG, COBALTO 8,000 MG, IODO 4,000 MG, MANGANÉS 7,000 MG, SELENIO 0,100 MG, B.H.T ANTIOXIDANTE 125,000 MG, SAPOGENINA 1,7500 MG, SAPONINA 4,000 MG, NIVEIS DE GARANTIA; PROTEINA BRUTA (MIN) 20%, UMIDADE MÁXIMA 12%, EXTRATO DE ETEREO (MIN) 6%, MATERIA FIBROSA (MAX) 6,5%, MATERIAL MINERAL (MAX) 11%, FOSFORO MIN 0,6%, CÁLCIO (MAX) 2,4%. SACO COM 15 QUILOS. (ESTIMATIVA MENSAL 5 SACOS).</p> <p>RAÇÃO EXTRUSADA PARA CÃES FILHOTE. COMPOSIÇÃO BÁSICA DO PRODUTO: GORDURA DE FRANGO, FARINHA DE VISCERAS (DIGESTAS DE FRANGO), MILHO PRÉ-GELATINIZADO, FARINHA DE CARNE E OSSOS DE BOVINO, HIDROLISADO DE FIGADO AVES E SUÍNO, QUIRERA DE ARROZ, LEVEDURA, SECA DE CANA DE AÇUCAR, FARELO DE TRIGO, FARELO DE ARROZ, CALCARIO, CALCÍTICO, CLORETO DE SÓDIO (SAL COMUM), EXTRATO DE YUCCA, CORANTE, ARTIFICIAL, PREMIX VITAMÍNICO MINERAL. ENRIQUECIMENTO POR KG DO PRODUTO: VITAMINA A 22.000,000 UI, VITAMINA D3 2.200,00 UI, VITAMINA E 100,000 MG, VITAMINA B1 4,000 MG, VITAMINA B2 6,000 MG, VITAMINA B6 6,000 MG, VITAMINA B12 50,000 MCG, VITAMINA K 2,000 MG, ÁCIDO FÓLICO 1,000 MG, ÁCIDO PANTOTENICO 24,000 MG, COLINA 1.300,000 MG, BIOTINA 0,500 MG, NIACINA 30,000 MG, FERRO 160 MG, ZINCO 240,000MG, COBRE 20,000 MG, COBALTO 8,000 MG, IODO 4,000 MG, MANGANÉS 7,000 MG, SELENIO 0,100 MG, B.H.T ANTIOXIDANTE 125,000 MG, SAPOGENINA 1,7500 MG, SAPONINA 4,000 MG, NIVEIS DE GARANTIA; PROTEINA BRUTA (MIN) 23%, UMIDADE MÁXIMA 12%, EXTRATO DE ETEREO (MIN) 8%, MATERIA FIBROSA (MAX) 3,5%, MATERIAL MINERAL (MAX) 12%, FOSFORO MIN 1%, CÁLCIO (MAX) 2%. SACO COM 15 QUILOS. (ESTIMATIVA MENSAL 4 SACOS).</p>	MANDAI	SACO	60	172,14
---	--	--------	------	----	--------

2.1.1. Quando a proposta da **Licitante Vencedora** não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocadas tantas licitantes quantas forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (DOZE) meses contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A **Universidade** realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à **Universidade** promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.2.1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a **Universidade** convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela **Universidade**, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. A pedido do fornecedor.



5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da **Universidade** e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao da **Licitante Vencedora** do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (DUAS) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Uberlândia, 06 de OUTUBRO de 2016.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Luiz Roberto Souza Vieira
Diretor de Compras e Licitações

NUTRIGERO NUTRICAÇÃO ANIMAL LTDA

- ME
CLEDIR SCHEICKMANN
REPRESENTANTE LEGA